



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4083, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o Plano Anual de Atividades do Controle Interno de Taiobeiras – MG para o ano de 2026 e estabelece as diretrizes e os procedimentos para sua execução.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando a necessidade do Sistema de Controle Interno abrangendo a Administração Pública Municipal, Direta e Indireta nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Municipal nº 1.516/2024, da Instrução Normativa nº 01/2025 e da Decisão Normativa nº 02/2016 do TCEMG;

Considerando que o Controle Interno deve atuar preventivamente, concomitantemente e posteriormente;

Considerando que o Plano Anual de Atividades do Controle Interno determinará os padrões e procedimentos a serem seguidos para a realização e execução de atividades no Exercício de 2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Atividades do Controle Interno de Taiobeiras-MG para o Exercício de 2026, peça anexa, integrante deste decreto, abrangendo todas as áreas de atuação do Executivo Municipal, que consiste na análise e verificação sistemática e programada dos atos, processos e registros operacionais, contábeis, orçamentários, financeiros, transparência, patrimoniais e de gestão para a efetivação e adequação dos controles existentes.

§ 1º Na seleção das áreas e dos processos a serem fiscalizados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, falhas, erros e outras deficiências, bem como as recomendações de órgãos de controle externo, controle interno e tribunais de contas, pendentes de implementação, quando existentes.

§ 2º A análise e verificação de dados será executada pelo responsável do Controle Interno e/ou servidores requisitados de outras unidades administrativas, individualizados por área de atuação.

§ 3º Caso necessário, serão elaboradas outras rotinas auxiliares para propiciarem aos setores melhor desenvolvimento nas atividades diárias.

Art. 2º Caberá ao Controle Interno a responsabilidade de implantar e executar o Plano Anual de Atividades do Controle Interno, verificando a necessidade de alterações e adaptações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Caso necessário, em virtude do tempo, da demanda e da complexidade da atividade realizada, poderá ser solicitado o auxílio de servidores municipais para agilizar e garantir a realização e o sucesso do processo.

§ 2º Caso necessário, serão elaboradas revisões e alterações no plano, no intuito de propiciar o melhor desenvolvimento nas atividades propostas.

§ 3º Nenhuma adaptação ou modificação do plano será efetuada sem a ciência prévia e autorização do Controle Interno.

Art. 3º As normas, diretrizes e procedimentos implantados serão exercidos observando os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 4º As atividades descritas neste plano devem seguir as normas técnicas, procedimentos e padrões estabelecidos nacional e internacionalmente.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 23 de janeiro de 2026.

DENERVAL
GERMANO DA

CRUZ:36933147649

Assinado de forma digital por
DENERVAL GERMANO DA
CRUZ:36933147649
Dados: 2026.01.26 11:00:48
-03'00'

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras



**PREFEITURA DE
TAIOBEIRAS**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DO CONTROLE INTERNO
PAACI – 2026**

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	3
2 – APRESENTAÇÃO.....	4
3 – AÇÕES DE INSPEÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.....	5
4 – PROGRAMAÇÃO ANUAL.....	5





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

1 – INTRODUÇÃO

Nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como da Lei nº 4.320/1964 e demais normas que regulamentam as atribuições do Sistema de Controle Interno, compete aos órgãos e unidades de controle interno, entre outras responsabilidades, proceder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, dos Estados, dos Municípios e das entidades da administração direta e indireta. Tal fiscalização abrange a análise da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, além de prestar apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Controladoria-Geral do Município de Taiobeiras-MG apresenta o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI, o qual estabelece o planejamento de atividades e ações de fiscalização a serem realizadas no exercício de 2026, no âmbito do Poder Executivo Municipal. As atividades serão feitas mediante a realização de inspeções, acompanhamento, monitoramento, levantamento, auditorias e demais atividades aderentes à legislação aplicável, tomando-se por base as diretrizes das boas práticas de governança pública, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O PAACI no exercício de 2026 possui como objetivo principal firmar, por meio de um cronograma, as atividades previstas até o final do exercício, estabelecendo prioridades, racionalizando o tempo ao nível de capacidade técnica, em termos de recursos humanos e materiais. Além disso, busca, a partir das atividades planejadas, identificar ineficiências e avaliar se os processos e sistemas administrativos e operacionais das áreas verificadas estão sendo conduzidos de acordo com os princípios que regem a Administração Pública, buscando razoável segurança no cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis ao setor público.

Também é objeto, através da execução das ações do PAACI, a verificação dos controles internos existentes e sua suficiência para garantir a confiabilidade das informações e a efetividade dos procedimentos, permitindo a elaboração de recomendações que visem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, mau uso e danos ao patrimônio do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

2 – APRESENTAÇÃO

O Controle Interno compreende um conjunto de atividades e procedimentos de controle incidentes sobre o processo de trabalho da organização com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidelidade nas demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional e encorajar a obediência às diretrizes traçadas pela administração. De acordo com a legislação, o Controlador Interno tem as funções de orientar, fiscalizar, controlar e analisar as ações da Administração, formalizando as denúncias protocoladas, bem como todo e qualquer trabalho realizado.

Cabe também ao Controle Interno, sem prejuízo da definição dos pontos de interesse, também denominados sensíveis, conforme a estrutura de Controle Interno Municipal e seus pontos de controle, formular relatórios sobre a gestão pública municipal no que tange a: Administração, Planejamento e Orçamento, Arrecadação e Receita, Financeiro, Patrimônio e Almoxarifado, Contabilidade, Compras, Licitações e Contratos, Transportes, Recursos Humanos, Convênios e Consórcios, Obras Públicas, Transparência Pública e Serviços Gerais.

O Agente de Controle Interno poderá requerer ao Prefeito Municipal a colaboração técnica existente no serviço público. Ressaltamos que, quando necessário para o desempenho de suas funções, poderá solicitar a quem de direito esclarecimentos ou providências. Em não sendo tais providências atendidas de forma suficiente ou não sanada eventual restrição, dará ciência ao Prefeito Municipal, conforme o caso, para conhecimento e providências necessárias. Na falta de providências por parte do Prefeito Municipal, cabe ao Agente de Controle Interno comunicar ao Tribunal de Contas do Estado e, se for o caso, ao Ministério Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

3 – AÇÕES DE INSPEÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

No ano de 2026, a Unidade de Controle Interno, a fim de racionalizar os recursos humanos disponíveis e buscando aumentar sua área de atuação, trabalhará na elaboração de inspeções nas diversas áreas administrativas do município.

No decorrer do exercício de 2026, poderão ser incluídos outros setores/departamentos ou atividades como objeto de inspeções. As atividades de inspeção fazem parte das atividades do Controle Interno, contemplando o conjunto de procedimentos técnicos com o objetivo de avaliar as ações administrativas, visando apurar fatos relacionados a deficiências dos serviços públicos, bem como verificar o funcionamento dos serviços dos órgãos prestadores destes, havendo ou não evidências de irregularidades, mantendo acompanhamento das providências recomendadas para solucionar os atos irregulares e/ou controversos.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público ou qualquer outro órgão de controle externo, bem como denúncias e reclamações registradas através da Ouvidoria do Município. Os controles preventivos analisarão ao tempo do ato, procedimento ou processo: conformidade legal, vantajosidade, alcance das metas da política pública positivada na execução daqueles. Os demais controles analisarão procedimentos *a posteriori* de sua realização e visarão à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

4 – PROGRAMAÇÃO ANUAL

O Controle Interno registra a seguinte programação anual das atividades a serem realizadas pelo responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, previstas para o exercício de 2026, em cumprimento de suas funções institucionais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIIBEIRAS

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

1. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO												
	J A N	F E V	M A R	A B R	M A I	J U N	J U L	A G O	S E T	O U T	N O V	D E Z
1.1 Plano de Atividades do Controle Interno.												
1.2 Relatório do Controle Interno.												
1.3 Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna.												
2. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO												
2.1 Acompanhar a elaboração da proposta da LDO para o exercício seguinte.												
2.2 Acompanhar a elaboração da proposta da LOA para o exercício seguinte.												
2.3 Acompanhamento e controle da execução PPA, LDO e LOA vigentes.												
2.4 Acompanhamento de ações e serviços públicos realizados na Saúde – Aplicação Constitucional Mínima de 15% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências em despesas com ações e serviços públicos realizados com saúde.												
2.5 Acompanhamento da manutenção e desenvolvimento do ensino - Aplicação Constitucional Mínima de 25% dos recursos arrecadados com impostos e demais transferências em despesas para manutenção e desenvolvimento do ensino.												
3. ARRECADAÇÃO E RECEITA												
3.1 Fiscalizar, acompanhar, incentivar assuntos afetos aos tributos a serem arrecadados pelo município.												
3.2 Acompanhamento da manutenção de cadastro imobiliário atualizado (urbano e rural).												
3.3 Acompanhamento de normas e regulamentos das ações de previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento de tributos da competência do município (ISS, ITBI, IPTU, taxas e contribuições).												
4. FINANCEIRO												
4.1 Verificação e acompanhamento da programação financeira em conformidade com a previsão/execução orçamentária.												
4.2 Acompanhamento do controle da receita e das disponibilidades financeiras vinculadas e não vinculadas.												
4.3 Acompanhamento da definição de normas e regulamentos e os respectivos controles aplicáveis à concessão de adiantamentos, como também aos pagamentos de diárias.												
5. PATRIMÔNIO												
5.1 Acompanhamento do registro, controle e inventário de bens móveis e imóveis.												
5.2 Acompanhamento de alienação e cessão de bens.												

7 DE 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

11. AUDITORIAS INTERNAS												
11.1 Realizar auditoria interna na folha de salários e benefícios, com foco na legalidade, conformidade das informações e adequação dos controles internos.												
11.2 Realizar auditoria interna nos processos de obras públicas, avaliando a conformidade legal e a efetividade dos controles internos.												
11.3 Realizar auditoria interna nos processos licitatórios do Município, com foco na conformidade legal e na efetividade dos controles internos.												
11.4 Realizar levantamento e análise do atendimento às recomendações emitidas pelo Controle Interno nas auditorias realizadas ao longo do exercício, avaliando a efetividade das medidas adotadas e o aprimoramento dos controles internos.												

O presente Plano Anual De Atividades do Controle Interno, tem como objetivo nortear a execução dos trabalhos de Controle, podendo ser atualizado no decorrer do exercício, caso haja novas demandas, seja por provocação externa, seja por fatos supervenientes, decorrentes ou não de novas legislações aplicadas à Administração Pública.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes.

Taiobeiras, 23 de janeiro de 2026.

JOSE DOS SANTOS
CARDOSO:029176
55640

Assinado de forma digital por
JOSE DOS SANTOS
CARDOSO:02917655640
Dados: 2026.01.26 15:20:35
-03'00'

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO

Controlador-Geral